



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 324 de 25 de junho de 2019

ANO IV

Nº 578-EXTRA

CACHOEIRINHA - TO

segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
<i>DECRETO Nº 158/2024</i>	<i>1</i>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 158/2024

de 30 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar e dos empenhos não processados e determina outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei, e com fulcro no Art. 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Art. 359-F da Lei 10.028 de 19 de outubro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o cancelamento de todo os empenhos não liquidados.

Art. 2º - Fica determinado também o cancelamento de todo o resto a pagar não processados.

Art. 3º - Fica ainda determinado, o cancelamento dos restos a pagar processado que não tenham o processo de despesa devidamente ordenado, atestado por ordenadores de despesa e acompanhado de documentação comprobatória e que esteja em posse do Poder Executivo Municipal de administração direta ou indireta.

Art. 4º - Fica determinado ao departamento de contabilidade do município que execute o determinado neste decreto e proceda os cancelamentos necessários ao final deste exercício.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor da presente data, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de dezembro de 2024.

Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE.
Edição com registro número: 578-EXTRA